

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000019607-2**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ISM ENGENHARIA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE NA SEDE DO PALÁCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ISM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.328.042/0001-02, com sede na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Lote 03, Palmas/Tocantins, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ÍTALO SILVA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 909.745 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.149.201-94, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a retificação da Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo, evento 3144213, ao Contrato nº. 164/2019, conforme Despacho DIVENG nº 32409/2020, evento 3171422.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Fica retificada a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, evento 3144213, ao Contrato nº. 164/2019, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento a prorrogação do Contrato nº 164/2019, por mais 30 (trinta) dias e o acréscimo de 48,34%% sobre o valor inicial do referido Contrato, conforme Despacho DIVENG nº 32409/2020, evento 3171422.

2.2. Retifica-se a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo, evento 3144213, ao Contrato nº. 164/2019, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. Fica acrescido o percentual de 48,34% sobre o valor inicial do Contrato nº. 164/2019, que co

*rresponde à quantia de **R\$ 132.308,11 (cento e trinta e dois mil trezentos e oito reais e onze centavos)**, conforme Despacho DIVENG nº 32409/2020, evento 3171422.*

*3.2. O valor global do Contrato nº. 164/2019, após o acréscimo, passará de **R\$ 273.678,72 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, para **R\$ 405.986,83 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 164/2019, aos autos 19.0.000019607-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **italo silva machado, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 10/06/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3186203** e o código CRC **70BAF87C**.